

Abertura de procedimento para “Conserto da Câmera Fotográfica Nikon”.

1. JUSTIFICATIVA

A câmera fotográfica de marca Nikon nº de patrimônio 04062 utilizada pela UMC encontra-se com defeito, necessitando reparo ou substituição da Baioneta da lente 18-105 MM.

2. DO OBJETO

Conserto da baioneta da câmera fotográfica de marca Nikon.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008.

4.2. A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art.. 11 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, combinado com o Art. 6º, II, alínea “a”; que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, quanto o valor a contratar não ultrapassar R\$ 44.000,00.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO PRODUTO

O conserto da câmera deverá ser entregue em até (10) dez dias úteis a partir da assinatura do contrato.

5. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DA MERCADORIA

SEBRAE SEDE/ Avenida Campos Sales, 3421, Porto Velho/RO, (10) dez dias úteis após assinatura do contrato de serviço.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA EMPRESA

Possuir experiência mínima de 06 meses no segmento, comprovados através de Certidão do CNPJ.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**7.1. COMPETE À CONTRATADA:**

- Realizar o conserto da câmera fotográfica, conforme especificada neste documento.
- Entrega de nota fiscal para procedimentos de pagamento;
- Entregar documentos de regularidade fiscal para procedimentos de pagamento.

7.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:

- Atestar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento pelo serviço prestado;
- Verificar a documentação apresentada para fim de pagamento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: Gestão da Comunicação do Sebrae

Ação: Gestão e Monitoramento do Projeto

Natureza de despesa: Manumentação de Equipamentos Eletrônicos

Fonte de recurso: CSO

Unidade: UMC

8.1. VALOR PREVISTO

O valor do presente contrato será obtido por meio de cotação de serviço.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO:

Depósito em favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor no prazo de até 10 (dez) dias contra apresentação de nota fiscal devidamente certificada, obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

9. VIGÊNCIA

Este termo de referência tem vigência de 15 dias a partir da data de produção.



Cléris Jean Kussler

Gerente da Unidade de Marketing e Comunicação